

EDITAL Nº 03/2026 - DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO CEAM NEUZA SANTOS – NITERÓI/RJ

A SOCIALTEC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA, no âmbito da gestão do **CEAM Neuza Santos - Niterói/RJ**, em parceria e alinhamento com a **Secretaria Municipal da Mulher de Niterói – SMMU**, torna público o presente Edital de Seleção e Credenciamento de profissionais disponíveis e interessados para a realização de **cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, capacitações, atividades formativas, culturais e de promoção do cuidado** no referido Equipamento.

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – **CEAM Neuza Santos** constitui um importante equipamento da política municipal de atenção às mulheres, funcionando como ponto central de atendimento, acolhimento, orientação e encaminhamento, com ampla circulação de público e fácil acesso.

O CEAM é referência na prestação de serviços da **Secretaria Municipal da Mulher**, desenvolvendo ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento das violências, ao fortalecimento da autonomia e à ampliação do acesso a informações, serviços e oportunidades.

A unidade está localizada na Rua Cônsul Francisco Cruz, 49 – Centro, Niterói - RJ, e conta com uma estrutura de três andares, recepção acessível, auditório multifuncional, espaço de recreação infantil, salas de atendimento, ambientes administrativos e áreas ao ar livre, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento de ações de acolhimento, orientação, formação, capacitação e convivência.

Nesse contexto, o presente Edital tem como finalidade constituir um **cadastro de profissionais interessados em desenvolver atividades no CEAM Neuza Santos**, de acordo com suas respectivas áreas de conhecimento, experiências profissionais e demandas identificadas ao longo da execução das ações.

O credenciamento busca ampliar e diversificar o conjunto de profissionais disponíveis para a realização de **cursos, oficinas, palestras, rodas de conversa, capacitações, atividades formativas, culturais e de promoção do cuidado**, contribuindo para a oferta de atividades qualificadas às mulheres atendidas pelo equipamento.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para composição de cadastro de prestadores aptos a desenvolver atividades no CEAM Neuza**

Santos, conforme demanda, área de atuação, experiência profissional e necessidade das ações desenvolvidas no equipamento.

O credenciamento poderá contemplar profissionais de diferentes áreas de conhecimento e atuação, desde que suas experiências e competências sejam compatíveis com as atividades propostas pelo CEAM.

3. DAS ATIVIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

As ações formativas, socioeducativas, socioculturais e de promoção do cuidado desenvolvidas no CEAM Neuza Santos constituem ações complementares ao atendimento psicossocial, jurídico e de orientação socioassistencial oferecido às mulheres.

As atividades têm como finalidade contribuir para o enfrentamento das situações de violência, o fortalecimento da autonomia, da autoestima e do protagonismo feminino, a reconstrução de vínculos, a ampliação das redes de apoio e a promoção do acesso a direitos.

Nesse contexto, o CEAM poderá contar com profissionais para a realização de atividades individuais ou coletivas, de caráter **formativo, educativo, cultural, expressivo, de convivência e de promoção do cuidado**, respeitando as atribuições profissionais e os limites de cada área de atuação.

Entre as atividades que poderão ser desenvolvidas, estão:

- **Arteterapia e atividades artísticas**, como possibilidades de expressão, criatividade e ressignificação de experiências;
- **Dança e expressão corporal**, promovendo movimento, bem-estar, expressão e fortalecimento da autoestima;
- **Defesa pessoal**, com foco no desenvolvimento da autoconfiança, percepção de segurança e autonomia;
- **Letramento**, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, escrita e comunicação como instrumentos de autonomia;
- **Oficinas literárias**, estimulando a leitura, a escrita e a expressão individual e coletiva;
- **Teatro e expressão cênica**, favorecendo comunicação, criatividade, autoestima e expressão;
- **Yoga, práticas integrativas e atividades de autocuidado**, voltadas ao bem-estar e à promoção do cuidado integral;
- **Saraus, rodas culturais e encontros de convivência**, fortalecendo a expressão, o pertencimento, a convivência e as redes de apoio;
- **Exposições e ações culturais**, valorizando a produção, a trajetória e o protagonismo das mulheres;
- **Palestras, rodas de conversa e atividades socioeducativas** relacionadas aos direitos das mulheres, cidadania, autonomia, prevenção e enfrentamento das violências;

- **Cursos, oficinas e capacitações** voltados ao desenvolvimento pessoal, social, profissional e à autonomia econômica das mulheres;
- outras atividades compatíveis com os objetivos do CEAM Neuza Santos.

As atividades poderão ser ampliadas, ajustadas ou substituídas conforme avaliação da equipe responsável pelo CEAM, considerando as demandas das mulheres atendidas, as características do território e a programação institucional.

As atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital terão **caráter complementar** às ações especializadas de atendimento às mulheres, não substituindo os serviços de atendimento psicológico, jurídico, social ou demais atendimentos técnicos realizados pelas equipes de referência do CEAM.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

Poderão solicitar o credenciamento profissionais com formação, experiência ou atuação compatível com as atividades desenvolvidas no CEAM Neuza Santos.

O credenciamento poderá contemplar, entre outros:

- professores e instrutores;
- oficinairos;
- arte-educadores;
- artistas e profissionais da área cultural;
- facilitadores de atividades;
- profissionais de práticas integrativas e de promoção do cuidado;
- palestrantes;
- profissionais com experiência em formação e capacitação;
- outros profissionais cuja experiência seja compatível com as atividades propostas.

A análise considerará a experiência e a capacidade demonstradas no **currículo e/ou portfólio apresentado pelo profissional**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada mediante o envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico contato@socialtec.rio.br. No campo “Assunto” do e-mail, a(o) interessada(o) deverá informar o número do Edital correspondente e a atividade ou área de atuação de interesse.

6.2. No momento da inscrição, deverão ser encaminhadas as informações e documentos solicitados, incluindo:

I – razão social/nome empresarial;

II – CNPJ;

III – dados de contato: email e telefone;

IV – identificação da atividade a ser ofertada pela/o profissional e ou área(s) temática(s) de interesse;

V – currículo profissional e/ou portfólio;

6.3. A responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados será exclusivamente do participante.

6.4. A ausência de documentos ou informações indispensáveis poderá resultar na não habilitação da inscrição.

7. DO CREDENCIAMENTO E DO BANCO DE PROFISSIONAIS

7.1. Os profissionais habilitados integrarão cadastro de profissionais formadores do CEAM

7.2. O cadastro poderá ser utilizado para diferentes projetos, cursos, oficinas e atividades desenvolvidas pela SocialTec, observada a compatibilidade entre o perfil profissional e a atividade a ser realizada.

7.3. A inclusão no cadastro não implica obrigação de contratação por parte da SocialTec.

7.4. As convocações observarão a demanda existente, o perfil profissional, a experiência específica, a natureza da atividade, a disponibilidade do profissional e os demais critérios definidos pela coordenação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A eventual contratação dos profissionais selecionados será realizada mediante instrumento próprio, observando-se a legislação aplicável, os procedimentos internos da SocialTec e as regras estabelecidas nos projetos e parcerias correspondentes.

8.2. Cada contratação deverá ser formalizada com a definição, no mínimo, de:

- a) objeto da atividade;
- b) carga horária;
- c) período de realização;
- d) metodologia ou plano de trabalho, quando aplicável;
- e) valor da contratação;
- f) forma de pagamento;
- g) responsabilidades das partes;
- h) produtos ou entregas esperadas, quando houver.

8.3. A contratação estará condicionada à disponibilidade de recursos e à existência de demanda específica.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração será realizada por hora/aula efetivamente contratada e realizada, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento jurídico.

9.2. O valor da hora/aula será de até **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

9.3. O valor da contratação será expressamente indicado no respectivo instrumento jurídico.

9.5. O pagamento será realizado mediante apresentação do documento fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados e observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.6. Não serão remuneradas atividades realizadas sem prévia autorização e formalização da contratação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Os profissionais contratados deverão:

- cumprir a programação e a carga horária acordadas;
- desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada e as orientações institucionais;
- manter postura ética e respeitosa no atendimento às participantes;
- respeitar a diversidade, a dignidade e os direitos das mulheres;
- observar as orientações da equipe responsável pelo CEAM;
- comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer a realização da atividade;
- zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponibilizados para a realização das atividades.

Considerando que as ações serão desenvolvidas em um equipamento especializado de atendimento às mulheres, os profissionais deverão observar os princípios de **respeito, sigilo, não discriminação, acolhimento e proteção das participantes**.

11. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

12.1. O cadastro decorrente deste Edital terá vigência de 24 meses, podendo ser atualizado, ampliado e/ou renovado conforme as necessidades do CEAM.

12.2. Durante a vigência do cadastro, poderão ser realizadas novas chamadas ou processos complementares para inclusão de profissionais em áreas que apresentem novas demandas.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE IMAGEM

13.1. Os dados pessoais apresentados pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente processo de seleção, observando-se a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

13.2. Eventual utilização de imagem, voz ou produção dos profissionais e participantes em materiais institucionais deverá observar autorização específica, quando necessária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste processo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A seleção e o credenciamento não estabelecem vínculo empregatício entre os profissionais selecionados e a SocialTec.

14.3. A SocialTec poderá solicitar informações ou documentos adicionais sempre que necessário à análise da qualificação profissional.

14.4. Os casos omissos serão analisados pela coordenação responsável pelo CEAM, observadas as normas institucionais e os instrumentos de parceria vigentes.

14.5. Este Edital poderá ser atualizado ou complementado sempre que necessário para adequação às demandas dos projetos, às atividades do CEAM ou às orientações da Secretaria Municipal da Mulher.

Niterói, 11 de setembro de 2026.

Jean Charles Catalan

Diretor Executivo

SOCIALTEC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INCLUSÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA